

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Sertão Santana, em conformidade ao disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Casa Legislativa pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço até o dia **10/09/2025**, a serem encaminhados para o e-mail: camara@cmsertaosantana.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor Administrativo da Câmara Municipal de Sertão Santana, localizada na Rua João Kehl, nº 733, Centro, Sertão Santana/RS, CEP 92.850-000, no horário de expediente das 10h15min às 16h15min.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://cmsertaosantana.rs.gov.br>.

Sertão Santana, 05 de setembro de 2025.



Vilson Siegersjatter

Presidente da Câmara Municipal
de Sertão Santana

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

SOLICITANTE: Presidência da CM Sertão Santana

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais diversos de consumo para fins de limpeza, higienização, gêneros alimentícios, copa e cozinha, conforme especificações discriminadas abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade Medida	Preço de Referência	TOTAL
1	Café solúvel liofilizado gourmet - pacote de 500gr cada (Produto específico para máquina automática de café solúvel e chá) - (mínimo 8 meses validade)	06	UN	R\$ 127,60	R\$ 765,60
2	Chocolate com leite - pacote de 1kg cada (Produto específico para máquina automática de café solúvel e chá) - (mínimo 8 meses validade)	20	KG	R\$ 59,70	R\$ 1.194,00
3	Leite em pó integral instantâneo - pacote 1kg cada (Produto específico para máquina automática de café solúvel e chá) - (mínimo 8 meses validade)	40	KG	R\$ 59,70	R\$ 2.388,00
4	Chá mate sabor pêssego - pacote 1kg cada (Produto específico para máquina automática de café solúvel e chá) - (mínimo 8 meses validade)	06	KG	R\$ 36,00	R\$ 216,00
5	Café torrado moído sabor intenso com característica tradicional - pacote 500g.	20	UN	R\$ 33,39	R\$ 667,80

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

	embalado a vácuo (mínimo 8 meses validade)				
6	Chá misto em caixa, contendo 10 saquinhos cada (mínimo 8 meses validade)	20	UN	R\$ 4,75	R\$ 95,00
7	Açúcar refinado de primeira qualidade - pacote 1kg cada (mínimo 8 meses validade)	01	KG	R\$ 4,35	R\$ 4,35
8	Água Mineral sem gás embalada em galões de 20l (mínimo 8 meses validade)	10	UN	R\$ 40,00	R\$ 400,00
9	Água mineral sem gás - Garrafas 5l (mínimo 8 meses validade)	50	UN	R\$ 7,69	R\$ 384,50
10	Água Mineral sem gás - Fardos c/12 garrafas de 500ml (mínimo 8 meses validade)	10	UN	R\$ 11,10	R\$ 111,00
11	Água Mineral com gás - Fardos c/ 12 garrafas de 500ml (mínimo 8 meses validade)	05	UN	R\$ 11,40	R\$ 57,00
12	Açúcar refinado premium em saches 5g, em caixa com 400 saches (mínimo 8 meses validade)	02	CX	R\$ 24,25	R\$ 48,50
13	Gás de Cozinha 13kg - Recarga	01	UN	R\$ 119,00	R\$ 119,00
14	Papel toalha intercalada folhas tipo extraluxo, branco, pacote com 1000 folhas, tamanho mínimo de 20cm x 19cm com duas dobras	30	UN	R\$ 25,00	R\$ 750,00
15	Papel toalha com 2 rolos de 60 folhas cada, tamanho mínimo de 20cm x 19cm	60	UN	R\$ 4,99	R\$ 299,40
16	Papel higiênico folha dupla c/04 rolos de 30m x	160	UN	R\$ 6,29	R\$ 1.006,40

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

	10cm cada, ultra absorção, neutro, branco				
17	Álcool etílico líquido 70°, frasco com 900ml a 1000ml (validade mínima de 8 meses)	10	UN	R\$ 10,93	R\$ 109,30
18	Detergente líquido, neutro, aplicação remoção de gordura de louças com 500 ml (validade mínima de 8 meses)	20	UN	R\$ 1,90	R\$ 38,00
19	Lustra móveis solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas com 200 ml (validade mínima de 8 meses)	15	UN	R\$ 10,49	R\$ 157,35
20	Pedra para vaso sanitário odorizante sanitário. Substância perfumante com furo no centro e suporte plástico para prender no vaso sanitário	24	UN	R\$ 2,25	R\$ 54,00
21	Esponja de louça dupla face (um lado amarelo e o outro verde). Medindo no mínimo 100mm x 74mm x 23mm, podendo variar no máximo 10mm.	12	UN	R\$ 0,99	R\$ 11,88
22	Pano microfibra flanela multiuso tamanho 40cmx60cm	10	UN	R\$ 3,99	R\$ 39,90
23	Saco alvejado branco, medindo no mínimo 48cmx61cm, podendo variar no máximo 10cm	06	UN	R\$ 7,29	R\$ 43,74
24	Saco Plástico lixo antiperfurante capacidade de 100l/20Kg, dimensões 75cm x 1,05cm, pacote contendo 5 sacos.	40	UN	R\$ 4,89	R\$ 195,60

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

25	Saco Plástico lixo antiperfurante capacidade de 50l/10kg, dimensões 63cm x 80cm, pacote contendo 10 sacos.	20	UN	R\$ 4,89	R\$ 97,80
26	Saco Plástico lixo antiperfurante capacidade de 30l/6kg, dimensões 59cm x 62cm, pacote contendo 10 sacos	60	UN	R\$ 4,10	R\$ 246,00
27	Água sanitária sem cloro 2l	10	UN	R\$ 11,59	R\$ 115,90
28	Água sanitária com cloro 2l	15	UN	R\$ 4,99	R\$ 74,85
29	Desinfetante perfumado para uso geral na limpeza, 2l (na cor verde, azul ou lilás)	30	UN	R\$ 5,69	R\$ 170,70
30	Inseticida aerossol 380ml a 500ml citronela	03	UN	R\$ 10,98	R\$ 32,94
31	Lava Roupas em pó pacote de 800g	02	KG	R\$ 6,59	R\$ 13,18
32	Luvas látex descartáveis, natural, Tam: M(médio) - Caixa com 100 unidades	02	UN	R\$ 34,90	R\$ 69,80
33	Vassoura nylon com cabo de 1,20cm, cerdas de no mínimo 11cm de comprimento.	05	UN	R\$ 8,99	R\$ 44,95
34	Desodorizador de ar aromatizador de ambiente aerossol com 360ml (capim limão, canela, eucalipto, bambu, citrus)	04	UN	R\$ 16,49	R\$ 65,96
35	Sabonete líquido refil, erva doce, ph neutro, 1l	06	LT	R\$ 13,59	R\$ 81,54
36	Esponja Lã de Aço (60g c/8unid. Cada pacote)	03	UN	R\$ 2,29	R\$ 6,87
37	Limpa Vidros 500ml, cor incolor ou azul, frasco plástico, com sistema flip top ou gatilho.	12	UN	R\$ 11,49	R\$ 137,88

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

38	Mangueira de jardim, flexível, com 30 metros	01	UN	R\$ 78,49	R\$ 78,49
39	Lixeira de plástico basculante 30l	01	UN	R\$ 50,90	R\$ 50,90
40	Lixeira de plástico com pedal de 9l a 12l	02	UN	R\$ 46,99	R\$ 93,98
41	Luva de emborrachada, na cor verde, antiderrapante, tamanho M	10	UN	R\$ 5,25	R\$ 52,50
42	Esfregão de algodão (mop/bruxa), de fibras para limpeza, c/cabo	06	UN	R\$ 10,00	R\$ 60,00
43	Copo Isopor Térmico 180ml - pacote c/ 25 Unidades	50	UN	R\$ 5,62	R\$ 281,00
44	Filtro de papel para café nº103 – pacote com 30 unidades	10	UN	R\$ 4,49	R\$ 44,90
45	Pano de prato estampado felpudo mínimo de 40cm x 60cm, podendo variar 10cm	10	UN	R\$ 7,99	R\$ 79,90
46	Mexedor de café descartável plástica c/9cm, pacote com 500 un.	02	PCT	R\$ 11,50	R\$ 23,00
47	Canecas de porcelana tipo Tulipa 330ml cor: sortida	12	UN	R\$ 17,90	R\$ 214,80
48	Conjunto de Copo de vidro transparente liso, tipo Oca, de 300ml a 450ml, com 6 unidades	02	UN	R\$ 34,90	R\$ 69,80
49	Toalha microfibra super absorção, indicada para limpeza, com no mínimo 35cm x 35cm, cor: variada	12	UN	R\$ 6,49	R\$ 77,88
50	Escova Sanitária com suporte, cerdas resistentes em nylon, cabo com comprimento, mínimo de 15cm, cor: branca	02	UN	R\$ 8,99	R\$ 17,98
51	Pá de Lixo Retrátil com cabo longo	01	UN	R\$ 13,45	R\$ 13,45

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

52	Tapete tipo capacho, medindo no mínimo 60cm x 40 cm, antiderrapante, cor escura	05	UN	R\$ 16,90	R\$ 84,50
53	Pilhas Palito AAA alcalina c/4 unidades	03	UN	R\$ 7,99	R\$ 23,97
54	Desentupidor de vaso sanitário, com cabo madeira 60cm	01	UN	R\$ 21,75	R\$ 21,75
55	Balde de plástico extraforte, capacidade de 12l	02	UN	R\$ 21,90	R\$ 43,80
56	Balde de plástico com escorredor mínimo de 14l	01	UN	R\$ 53,99	R\$ 53,99

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Visa à manutenção das condições de higiene, organização e bem-estar dos servidores e usuários da Câmara Municipal de Sertão Santana, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e legislativos. A necessidade está devidamente caracterizada no Estudo Técnico Preliminar nº 01/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada consiste na aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha, para atendimento às demandas usuais da Câmara Municipal de Sertão Santana, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com critério de julgamento por **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base na Resolução nº 254, de 19 de março de 2025.

Para fornecimento dos produtos pretendidos as empresas que apresentarem o menor preço deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 12 da Resolução nº 254, de 19 de março de 2025:

- a) Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de certidão conjunta ou de certidões específicas para cada ente federativo, nos termos da lei;
- c) Certidão de Regularidade Trabalhista;

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

- d)** Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública – Modelo no Anexo II;
- e)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Modelo no Anexo III.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Sertão Santana/RS, das 10h15 às 16h15, de segunda a sexta-feira, devendo a empresa que vier a ser contratada realizar a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação enviada pela Câmara Municipal.

Todas as despesas, incluindo eventuais custos com a entrega, correrão por conta da empresa contratada, devendo tais custos serem considerados na proposta a ser apresentada.

Se for contratada entrega de produto em desacordo com este termo de referência, com a proposta apresentada ou fora das especificações solicitadas ou incompleta, será feita a notificação por escrito à empresa contratada para substituir os itens, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

Só serão pagos os produtos solicitados e entregues, após a devida conferência pelo servidor da Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato caberá ao Presidente da Câmara Municipal e a fiscalização será exercida pelo servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo Legislativo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado por item efetivamente solicitado e entregue, após conferência e aceite do setor responsável, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a entrega dos produtos acompanhados da nota fiscal eletrônica.

O atraso na entrega dos produtos e da nota fiscal acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

A nota fiscal, acompanhada dos demais documentos exigidos para fins de pagamento, deverão ser encaminhados ao e-mail camara@cmsertaosantana.rs.gov.br, que será o setor responsável pela conferência e recebimento das mercadorias para posterior encaminhamento ao setor contábil para pagamento.

O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, na agência e conta corrente, a serem indicados pela Contratada.

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

A Câmara Municipal poderá reservar-se ao direito de suspender o pagamento se a entrega do produto ou serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência.

A nota fiscal emitida pela Contratada deverá conter, nas observações, a indicação do número do processo de dispensa de licitação.

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, sem juros.

Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com critério de julgamento por **menor preço por item**, conforme previsto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 254/2025.

O aviso de manifestação de interesse será publicado no site oficial da Câmara pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, bem como a Câmara poderá enviar solicitação de proposta por e-mail e/ou presencial para possíveis fornecedores, bem como utilizar-se das propostas recebidas durante a pesquisa de preço para efetivar a contratação.

Os interessados deverão apresentar propostas, preferencialmente, conforme modelo constante do **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 11.701,28 (onze mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme menor preço por item obtido na pesquisa de preço realizada. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 254/2025, que regulamenta o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Sertão Santana/RS e nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO LEGISLATIVA.

Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 33.90.30.04 – Gás e outros materiais engarrafados

Elemento: 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Elemento: 33.90.30.21 – Material de copa e cozinha

Elemento: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Elemento: 33.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico

Saldo Orçamentário R\$ 25.000,00

11. PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO

Nos termos do art. 95, I, da Lei 14.133/2021, considerando a entrega imediata e o valor total de cada fornecedor, a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.

12. ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta Anexo

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento

Anexo III – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII, CF/88

Sertão Santana, 05 de setembro de 2025.



Luciane Raquel Heidrich
Agente Administrativo Legislativo

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Anexo I – MODELO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA

PROPONENTE:

CNPJ

ENDEREÇO

E-MAIL

TELEFONE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

Item	Descrição	Quant.	Unidade Medida	Preço R\$	Total R\$
1	Café solúvel liofilizado gourmet - pacote de 500gr cada (Produto específico para máquina automática de café solúvel e chá) - (mínimo 8 meses validade)	06	UN		
2	Chocolate com leite - pacote de 1kg cada (Produto específico para máquina automática de café solúvel e chá) - (mínimo 8 meses validade)	20	KG		
3	Leite em pó integral instantâneo - pacote 1kg cada (Produto específico para máquina automática de café solúvel e chá) - (mínimo 8 meses validade)	40	KG		
4	Chá mate sabor pêssego - pacote 1kg cada (Produto específico para máquina automática de café solúvel e chá) - (mínimo 8 meses validade)	06	KG		
5	Café torrado moído sabor intenso com característica tradicional - pacote 500g, embalado a vácuo (mínimo 8 meses validade)	20	UN		

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

6	Chá misto em caixa, contendo 10 saquinhos cada (mínimo 8 meses validade)	20	UN		
7	Açúcar refinado de primeira qualidade - pacote 1kg cada (mínimo 8 meses validade)	01	KG		
8	Água Mineral sem gás embalada em galões de 20l (mínimo 8 meses validade)	10	UN		
9	Água mineral sem gás - Garrafas 5l (mínimo 8 meses validade)	50	UN		
10	Água Mineral sem gás - Fardos c/12 garrafas de 500ml (mínimo 8 meses validade)	10	UN		
11	Água Mineral com gás - Fardos c/ 12 garrafas de 500ml (mínimo 8 meses validade)	05	UN		
12	Açúcar refinado premium em saches 5g, em caixa com 400 saches (mínimo 8 meses validade)	02	CX		
13	Gás de Cozinha 13kg - Recarga	01	UN		
14	Papel toalha intercalada folhas tipo extraluxo, branco, pacote com 1000 folhas, tamanho mínimo de 20cm x 19cm com duas dobras	30	UN		
15	Papel toalha com 2 rolos de 60 folhas cada, tamanho mínimo de 20cm x 19cm	60	UN		
16	Papel higiênico folha dupla c/04 rolos de 30m x 10cm cada, ultra absorção, neutro, branco	160	UN		
17	Álcool etílico líquido 70°, frasco com 900ml a 1000ml (validade mínima de 8 meses)	10	UN		
18	Detergente líquido, neutro, aplicação remoção de gordura de louças com 500 ml (validade mínima de 8 meses)	20	UN		
19	Lustra móveis solução aquosa cremosa, perfumada para	15	UN		

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

	aplicação em móveis e superfícies lisas com 200 ml (validade mínima de 8 meses)				
20	Pedra para vaso sanitário odorizante sanitário. Substância perfumante com furo no centro e suporte plástico para prender no vaso sanitário	24	UN		
21	Esponja de louça dupla face (um lado amarelo e o outro verde). Medindo no mínimo 100mm x 74mm x 23mm, podendo variar no máximo 10mm.	12	UN		
22	Pano microfibra flanela multiuso tamanho 40cmx60cm	10	UN		
23	Saco alvejado branco, medindo no mínimo 48cmx61cm, podendo variar no máximo 10cm	06	UN		
24	Saco Plástico lixo antiperfurante capacidade de 100l/20Kg, dimensões 75cm x 1,05cm, pacote contendo 5 sacos.	40	UN		
25	Saco Plástico lixo antiperfurante capacidade de 50l/10kg, dimensões 63cm x 80cm, pacote contendo 10 sacos.	20	UN		
26	Saco Plástico lixo antiperfurante capacidade de 30l/6kg, dimensões 59cm x 62cm, pacote contendo 10 sacos	60	UN		
27	Água sanitária sem cloro 2l	10	UN		
28	Água sanitária com cloro 2l	15	UN		
29	Desinfetante perfumado para uso geral na limpeza, 2l (na cor verde, azul ou lilás)	30	UN		
30	Inseticida aerossol 380ml a 500ml citronela	03	UN		
31	Lava Roupas em pó pacote de 800g	02	KG		
32	Luvas látex descartáveis, natural, Tam: M(médio) - Caixa com 100 unidades	02	UN		

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

33	Vassoura nylon com cabo de 1,20cm, cerdas de no mínimo 11cm de comprimento.	05	UN		
34	Desodorizador de ar aromatizador de ambiente aerossol com 360ml (capim limão, canela, eucalipto, bambu, citrus)	04	UN		
35	Sabonete líquido refil, erva doce, ph neutro, 1l	06	LT		
36	Esponja Lã de Aço (60g c/8unid. Cada pacote)	03	UN		
37	Limpa Vidros 500ml, cor incolor ou azul, frasco plástico, com sistema flip top ou gatilho.	12	UN		
38	Mangueira de jardim, flexível, com 30 metros	01	UN		
39	Lixeira de plástico basculante 30l	01	UN		
40	Lixeira de plástico com pedal de 9l a 12l	02	UN		
41	Luva de emborrachada, na cor verde, antiderrapante, tamanho M	10	UN		
42	Esfregão de algodão (mop/bruxa), de fibras para limpeza, c/cabo	06	UN		
43	Copo Isopor Térmico 180ml - pacote c/ 25 Unidades	50	UN		
44	Filtro de papel para café nº103 – pacote com 30 unidades	10	UN		
45	Pano de prato estampado felpudo mínimo de 40cm x 60cm, podendo variar 10cm	10	UN		
46	Mexedor de café descartável plástica c/9cm, pacote com 500 un.	02	PCT		
47	Canecas de porcelana tipo Tulipa 330ml cor: sortida	12	UN		
48	Conjunto de Copo de vidro transparente liso, tipo Oca, de 300ml a 450ml, com 6 unidades	02	UN		
49	Toalha microfibra super absorção, indicada para limpeza,	12	UN		

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

	com no mínimo 35cm x 35cm, cor: variada				
50	Escova Sanitária com suporte, cerdas resistentes em nylon, cabo com comprimento, mínimo de 15cm, cor: branca	02	UN		
51	Pá de Lixo Retrátil com cabo longo	01	UN		
52	Tapete tipo capacho, medindo no mínimo 60cm x 40 cm, antiderrapante, cor escura	05	UN		
53	Pilhas Palito AAA alcalina c/4 unidades	03	UN		
54	Desentupidor de vaso sanitário, com cabo madeira 60cm	01	UN		
55	Balde de plástico extraforte, capacidade de 12l	02	UN		
56	Balde de plástico com escorredor mínimo de 14l	01	UN		

(local e data)

(assinatura)

Observação:

- Para PJ a declaração deverá ser feita em papel timbrado
- Incluir os custos de entrega na proposta
- Prazo para envio da proposta: 3 dias

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o
no _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____
e do CPF/MF no _____, DECLARO, para fins legais, a inexistência de fatos
impeditivos para a habilitação no presente processo, bem como a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(assinatura)

Observação: Para PJ a declaração deverá ser feita em papel timbrado

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o
no _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____
e do CPF/MF nº _____, DECLARO, para fins legais, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição
de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara anda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do
dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser
celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(local e data)

(assinatura)

Observação: Para PJ a declaração deverá ser feita em papel timbrado